



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Pregão N°: 08-060/2017

Processo Administrativo: 552/2017

Dt. do Proc. Administrativo: 08/12/2017

Data do Certame

26/12/2017

Hora

08:00:00

Objeto

Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

Dotação Orçamentária

Unidade : 060800 - SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS

Projeto / Atividade (Ação) : 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento : 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte : 00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Modalidade

Pregão Presencial

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO DO SECRETÁRIO AO GESTOR

OFÍCIO Nº 552/2017

VALENTE - BA, 08/12/2017

Exm. Sr.
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Exa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município, com valor estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme solicitação de despesa em anexo.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tássio Miranda Santos Souza
Secretário Municipal Administração e Fazenda

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38
POVOADO DE ITARERU, VALENTE – BAHIA CEP 48.890-000

ORÇAMENTO

Em atenção a Prefeitura Municipal de Valente:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	0,00	0,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Valente - Bahia, 08 de dezembro de 2017.

Adailton Martins dos Santos

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20
POVOADO DE RECREIO , VALENTE – BAHIA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL R\$					12.500,00

Valente-BA, 08 de dezembro de 2017.

Edemundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20

MARIO COSTA DOS SANTOS - CPF - 063.941.235-10 - POVOADO DE ENCRUZILHADA, VALENTE - BAHIA - CEP 48.890-000.

COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Valente-Bahia, 08 de dezembro de 2017.

Mário Costa dos Santos

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF - 063.941.235-10

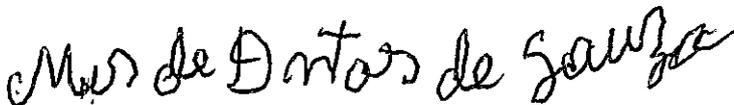
MISAEI DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87
POVOADO DE BOI NOVO, VALENTE - BA

ORÇAMENTO

SEGUE ABAIXO, COMO SOLICITADO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	0,00	0,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Valente - Ba, 08 de dezembro de 2017.


MISAEI DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 300/2017

De: Tássio Miranda Santos Souza
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Para: Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

Venho através da presente, solicitar de V. EXa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município, conforme relação abaixo discriminada:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					60.000,00

Após levantamento efetuado pelo setor competente, estimamos o valor total dos lotes supra citados em R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais).**

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Tássio Miranda Santos Souza
Secretário Municipal Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 552/2017

VALENTE - BA, 08/12/2017

Exmo. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Srª Tássio Miranda Santos Souza, Secretário Municipal Administração e Fazenda, venho através do presente, solicitar de V.Exa., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município**, conforme solicitação de despesa em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 327,

de 03 de agosto de 2017.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Valente e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **RODRIGO ARAÚJO SOUZA** como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º. Nomear os servidores **GENIVAL OLIVEIRA LIMA JÚNIOR** e **LUCAS LOPES OLIVEIRA FEITOSA** servidores deste município, como membros da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único – Ficam designados os senhores **IGOR REIS MASCARENHAS** como primeiro suplente e **JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA**, segundo suplente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 028, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

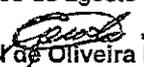

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 03 de agosto de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO JUDÍDICO

OFÍCIO N° 552/2017

VALENTE - BA, 08/12/2017

Exmo. Sr.

Saulo da Cunha Avelino

Assessor Jurídico Municipal

Senhor advogado,

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, solicito que seja previamente examinado o processo Licitatório N° 552/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

OFÍCIO PRESIDENTE AO JUDÍDICO

OFÍCIO Nº 552/2017

VALENTE - BA, 08/12/2017

Exmo. Sr.

Saulo da Cunha Avelino

Assessor Jurídico Municipal

Senhor advogado,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,


Jefferson de Oliveira Souza

Presidente

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da C.P.L

Valente-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017
HORÁRIO: XX:XX hs

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE-BA, e, de conformidade com os termos do processo nº XXXX/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. XX-XXX/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço – por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, **no dia XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017, às XX:XX horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.**

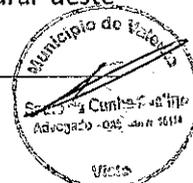
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017 às XX:XX horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do PREGÃO PRESENCIAL e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO II**;

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Se o licitado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.
- b) Se o licitado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

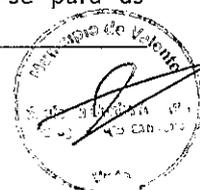
7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2018**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

10 – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

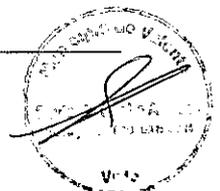
11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.

As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS
2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS
3.3.9.0.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12 - DA CONTRATAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br, www.foihadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

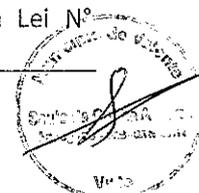
14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do PREGÃO PRESENCIAL serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.diariodoficialba.com.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

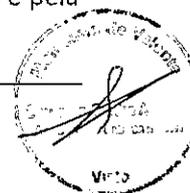
16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente PREGÃO PRESENCIAL serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos, recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

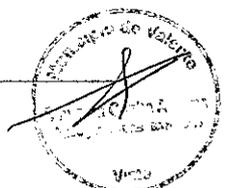
Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE - BA, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1-DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					60.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos Itens.

VALENTE-BA, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO II
MODELO DA CARTA-PROPOSTA**

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017

PROCESSO Nº XXXX/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTEXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017

PROCESSO Nº XXXX/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IV
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017
PROCESSO Nº XXXX/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2018 é de **(VALOR ESTIMADO)**.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os Itens.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araújo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 31, Dionísio Mota, Valente - BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida(o) na(o) **XX**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIALPRESENCIAL Nº XX-XXX/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote XXXXXXXX

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIALPRESENCIAL XX-XXX/2017**, Processo Administrativo n.º **XXXX/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2018**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE - BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

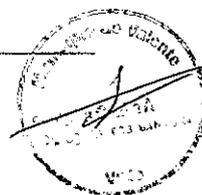
Testemunhas

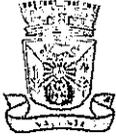
NOME:

NOME:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS

3.3.9.0.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

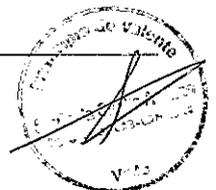
9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2017.

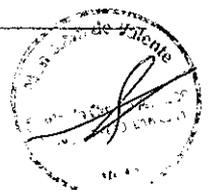
Nome do Representante:

RG e CPF

Nome do Contador:

RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

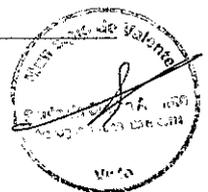
_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA
DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX-XXX/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2017

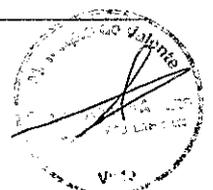
Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº.como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

OFÍCIO Nº 552/2017
VALENTE - BA, 08/12/2017

Exm. Sr. Gestor,

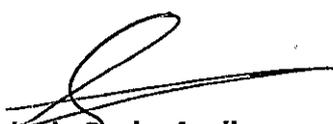
A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0552/2017, referente a **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município**, conclui que o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações.

Atesta-se ainda que, conforme informação contida no ofício do Srº Tássio Miranda Santos Souza, Secretário Municipal Administração e Fazenda, totalizando o valor estimado a ser contratado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o Srº Mauro Rios Araújo, Diretor Contábil, informa a existência de Recursos Orçamentários para cumprir as obrigações decorrentes, indicados as dotações abaixo conforme estabelecido no Art. 167 da CF/88 e no supracitado artigo da lei 8666/93.

UNIDADE: 06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS
2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS
3.3.9.0.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Em virtude do valor estimado, e das peculiaridades da presente casuística, opinamos que a presente licitação deverá ocorrer sob a modalidade do tipo Pregão Presencial e o tipo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** apresentado, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, e as exigências Legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 462/2010, Regulamentada pelo decreto nº 020/2010.

S.M.J, É o parecer.


Saulo da Cunha Avelino
Responsável Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

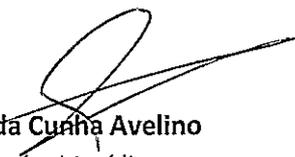
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE – BA,
OFÍCIO Nº 552/2017

Exm. Sr. Gestor,

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo Nº 0552/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo sido elaborado o edital, modalidade pregão Presencial nº 08-060/2017 **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município**, o setor competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelece os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais refere-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer.


Saulo da Cunha Avelino
Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, de acordo com as disposições da lei 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações posteriores e os atos dela decorrentes, torna público que realizará as licitações a seguir caracterizadas:

Dados do Processo Licitatório

Licitação: **08-060/2017**

Data da abertura: **26/12/2017**

Modalidade: **Pregão Presencial**

Espécie: **Serviços Gerais**

Objetivo:

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL, TIPO CARROÇA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, TONÉIS DE ÁGUA E SIMILARES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

Veículo de Publicação

Publicado,

Poderão participar da Licitação os fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ou manifestem seus interesses com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, das 08:00 as 12:00 em dias úteis.

VALENTE – BAHIA,

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 26 DE DEZEMBRO DE 2017
HORÁRIO: 08:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente–Bahia.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE-BA, e, de conformidade com os termos do processo nº 552/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-060/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município. PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “Menor preço – por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro - VALENTE - Bahia, no dia **26 de dezembro de 2017, às 08:00 horas.**

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à contratação de empresa para o **contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia **26 de dezembro de 2017 às 08:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

- 1.1. **Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 - Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até as 13:00 horas do dia anterior à abertura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do PREGÃO PRESENCIAL e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no ANEXO II;

5.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45414



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Se o licitado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.
- b) Se o licitado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.3.2 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos integrantes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de VALENTE.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O prazo de execução do objeto será de até **31 de dezembro de 2018**, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital.

9.2 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

9.3 – Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

10 – DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de entrega dos mesmos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados.

10.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X.

As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da DOTAÇÃO:

06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS
2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS
3.3.9.0.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

12 - DA CONTRATAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito)** dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI, da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- b.1) Advertência;
- b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;
- b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do PREGÃO PRESENCIAL serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.diariodoficialba.com.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

16.9- Os casos omissos do presente PREGÃO PRESENCIAL serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos, recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE - BA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1-DO OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					60.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O critério de julgamento será o menor preço unitário dos Itens.

VALENTE-BA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO II

MODELO DA CARTA-PROPOSTA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017

PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTEXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2018.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

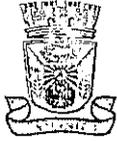
C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO IV
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017

PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se após liberação da Autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para o período de até 31 de dezembro de 2018 é de **(VALOR ESTIMADO)**.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os itens.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araújo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 31, Dionísio Mota, Valente - BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida(o) na(o) **XX**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIALPRESENCIAL Nº 08-060/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote **XXXXXXXX**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIALPRESENCIAL 08-060/2017**, Processo Administrativo n.º **552/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento parcelado do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira no prazo de até **31 de dezembro de 2018**, após liberação da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado

SAULO DA SILVA AVELINO
(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

06.08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANS

2047 - MANUTENÇÃO E ADM. DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINIST. E ENC. GERAIS

3.3.9.0.36.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE - BA, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2017.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA


SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA
DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

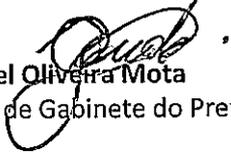
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-060/2017 modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo Nº 0552/2017 para **Eventual contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
13/12/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



D'ÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 13 de Dezembro de 2017 – Ano I – Edição nº 136

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
MEO8241186000182
Data: 2017.12.13
02:21:13 -03'00'

Acompanhe!

Praça Getúlio Vargas, 001 – Centro - Fone (75) 3263-2222-CEP – 48.890-000 | Gestor (a): Marcos Adriano de Oliveira
Araújo | www.pmvalente.diariooficialba.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017, P. A. Nº 552/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 26 de dezembro de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 12 de dezembro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica RODRIGO ARAÚJO SOUZA, pela participação no curso
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 13
e 14 de Julho de 2017, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 14 de Julho de 2017



Ana Paula Abade
Diretora da Acom



Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552 / 2017**

Nome: Mrs. Nel Dantas de Souza
CNPJ/CPF nº: 59685247-587
Endereço: PO S. POI NOVO
E-mail: _____
Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 20 de 12 de 2017.

Mrs. Nel Dantas de Souza
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do fax (75) 3263-2562 ou através do e-mail: pmv.cpl@outlook.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552 / 2017

Nome: Edemundo Azevedo de Lima
CNPJ/CPF: 434782555-20
Endereço: bol. Recreio
E-mail: _____
Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 20 de 12 de 2017.

Edemundo Azevedo de Lima
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do fax (75) 3263-2562 ou através do e-mail: pmv.cpl@outlook.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-60 /2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559 /2017**

Nome: Mário Costa dos Santos
CNPJ/CPFº: 063.941.235-10
Endereço: Empregadeira
E-mail: _____
Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE _____, 20 de Dezembro de 2017.

Mário Costa dos Santos
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do fax (75) 3263-2562 ou através do e-mail: pmv.cpl@outlook.com.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060 / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559 / 2017

Nome: Adailton Martins da Souta

CNPJ/CPF nº: 045-270-565-38

Endereço: Rua do Estoril

E-mail: _____

Cidade: Valente Estado: BA Fone: 75-992398975-989824280

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente Bahia, 20 de Dezembro de 2017.

Adailton Martins da Souta
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do fax (75) 3263-2562 ou através do e-mail: pmv.cpl@outlook.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38
POVOADO DE ITARERU, VALENTE – BAHIA CEP 48.890-000

CARTA-PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	0,00	0,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2018.

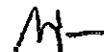
Declaramos expressamente que:

- A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.
- C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 22 de dezembro de 2017.


ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38











MARIO COSTA DOS SANTOS - CPF – 063.941.235-10 - POVOADO DE ENCRUZILHADA, VALENTE – BAHIA - CEP 48.890-000.

CARTA-PROPOSTA

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017**

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.
O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.
Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente-Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Mário Costa dos Santos

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF - 063.941.235-10

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

M-

AMS

[Handwritten signature]

MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87
POVOADO DE BOI NOVO, VALENTE - BA

CARTA-PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	0,00	0,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Ba, 22 de dezembro de 2017.

Misael Dantas de Souza

MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87

M

AMS

ecol

[Handwritten signature]

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20
POVOADO DE RECREIO , VALENTE – BAHIA.

CARTA-PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					12.500,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018.**

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente-BA, 22 de dezembro de 2017.

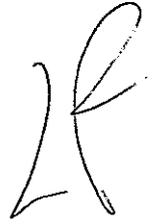
Edimundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20



M



A M S



MISAEI DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87
POVOADO DE BOI NOVO, VALENTE - BA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

HABILITAÇÃO

MISAEI DANTAS DE SOUZA, representante legal, inscrito no CPF sob nº 596.852.475-87, residente no Povoado de Boi Novo, Valente - Bahia, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente - Ba, 22 de dezembro de 2017.

Misael Dantas de Souza

MISAEI DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87



AMS



Eds

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

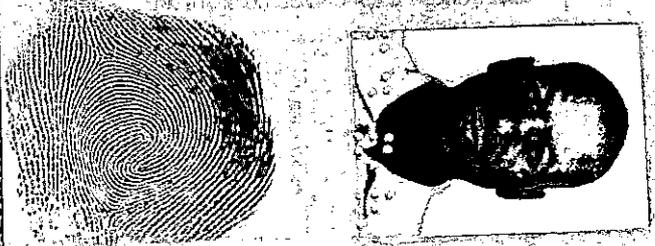
09241636 58 29/08/2014

MISAEEL DANTAS DE SOUZA
 NARCISO PEREIRA DE SOUZA
 AUREA DANTAS DE SOUZA

VALENTE BA 14/11/1968
 CER-NAS CM-VALENTE BA
 DST-SEDE L-03A F-273 R-003773
 596852475 87
Saúde 94-10-10-10

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Misael Dantas de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M

(mark)

AMS

Esse

(signature)



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000179/2017.E

Nome/Razão Social: **MISAEL DANTAS DE SOUZA**
CPF/CNPJ: **596.852.475-87**
Endereço: **POVOADO BOI NOVO,**
ZONA RURAL VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/11/2017 com base no Código Tributário Municipal.

 Certidão válida até: 12/02/2018

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

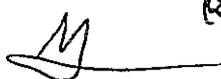
Código de controle desta certidão: 2700002545140000007845090000179201711148



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2017 às 10:15:36



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173645838

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 596.852.475-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AMS

ECDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MISAEEL DANTAS DE SOUZA**
CPF: 596.852.475-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:28 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2018.

Código de controle da certidão: **B7B8.A42C.D8E4.5CD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMS
ECS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISAEL DANTAS DE SOUZA

CPF: 596.852.475-87

Certidão nº: 141779556/2017

Expedição: 13/12/2017, às 11:19:08

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MISAEL DANTAS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **596.852.475-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMS

Dúvidas e sugestões: cmi@tst.jus.br



NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00669571
Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4a Av. nr 420 - CEP 41.745-002

Matrícula 65692128	Mês/Ano 12/2017	DV 6	Cidade 0066	DV 3	Consumo em m3; 0
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	---------------------

Nome/Endereço para entrega MISAEL DANTAS DE SOUZA RU ESTRADA PARA BOI NOVO, 1119 POV BOI NOVO 48890000 VALENTE

Nº Hidrômetro Y07L756783	Cód. Leitura 00AA	Leitura Atual 000890	Leitura Anterior 000890	Período de Consumo 17/10 A 17/11
-----------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU ESTRADA PARA BOI NOVO, 1119 POV BOI NOVO 48890000 VALENTE	Data Leitura 17/11/2017	Data Impressão 14/12/2017
--	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$											
Consumo Água m3	27,50											
Valor Serviço	0,65											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO</th> <th>BASE DE CÁLCULO R\$</th> <th>%</th> <th>VALOR IMPOSTO R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS</td> <td rowspan="2">28,05</td> <td>1,18</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>5,46</td> <td>1,53</td> </tr> </tbody> </table>		INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$	PIS	28,05	1,18	0,33	COFINS	5,46	1,53
INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$									
PIS	28,05	1,18	0,33									
COFINS		5,46	1,53									

VENCIMENTO

Tarifa 1.2.001	15/12/2017	Total a Pagar em R\$ 28,15
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem: Utilize o débito automático em conta corrente. Mais conforto e comodidade para você. Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195 Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos. 2ª Via - Online

826000000008 281500478504 656921281217 760000000009



Cidade 0066	DV 3	Consumo em m3 000000000	Matrícula 65692128	Mês/Ano 12/2017	DV 6	Valor a Pagar R\$ 28,15	DV 0
----------------	---------	----------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

2ª VIA

Fechar Imprimir Pagamento On-Line

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38
POVOADO DE ITARERU, VALENTE – BAHIA CEP 48.890-000

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

HABILITAÇÃO

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, representante legal, inscrito no CPF sob nº 045.170.565-38, residente no Povoado de Itareru, Valente - Bahia, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente - Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Adailton Martins dos Santos
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38



AUS
Ecol

M~



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.619.264-83 DATA DE EMISSÃO 19-09-2017

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

JOSEFA RAMOS MARTINS

VALENTE BA DATA DE NASCIMENTO 20-05-1985

C.NAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 00012 FL 027 RT 0013000
045.170.565-38

João de Deus Martins dos Santos A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO IACOM
NÃO PLASTIFICAR




Adailton Martins dos Santos

ASSINATURA EM TINTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M

26

ESP

M

LC

98



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017
 Companhia de Eleticidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 900 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.161-900
 CNPJ 15.139.629/0001-84 | Insc. Est. 00478996N0

DADOS DO CLIENTE
 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 PO ITARERU 72

CPF 638 869.525-68

ITARERUITARERU
 SANTA LUZ BA
 48880-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0010188768	11/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PROPOSTA/PRÓXIMA LEITURA
21/11/2016	14/12/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	
19,33	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
18774197	UNICA	11/11/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
11/11/2016	1000380892	6558822

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	38,0000000	0,63828030	19,05
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,28
TOTAL DA FATURA			19,33

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
182898	CAT	12-10-2016	12 531,00	11-11-2016	12 521,00	29	1,00000		6,00

Mês/Ano kWh	CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TENDÊNCIAS
NOV 16 30		BASE DE CÁLCULO % VALOR DO IMPORTE
OUT 16 30		ICMS 18,33 37,00 5,21
SET 16 30		PIG 18,33 0,98 0,18
AUG 16 30		COFINS 18,33 4,40 0,85
JUL 16 30		
JUN 16 30		
MAY 16 30		
ABR 16 30		
MAR 16 30		
FEV 16 30		
JAN 16 68		
DEZ 15 77		
NOV 15 74		

Consumo Ativo (kWh) - CLASSE APROPRIADA 0,43328000

884E 7B58 1DCB 45CB 01CF F78F 7B09 7D13

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bancar e a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa de 2% (R\$ 414,64) e juros de 1% (R\$ 20,33) por mês. O cliente é compensado quando há violação na contratação de fornecimento de energia elétrica. O cliente é compensado quando há interrupção de energia elétrica para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o arremate do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de fornecimento, podendo também ser cobrada o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Consulte todos os não pagos e o dia (s) contados de entrega (s) de energia

Vencido	Diretório	Valor	Vencido	Diretório	Valor
20A05R	11/15/16	10,27	20A07R	13/10/16	10,26
18A05R	13/05/16	18,53	20A07R	11/09/16	10,26
17A05R	12/07/16	18,53	18A05R	10/05/16	18,31
Outros	Caldeira	538,44			

Em caso de não pagamento de débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

As contagens geradas de fornecimento (RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010) de tarifas, produtos, serviços prestados e DDU, são de natureza estatística e não possuem caráter de cobrança. Para mais informações consulte, em 0800-965-1000 ou no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DE ENTREGAS

CONSUMO VALENTE	VALOR APRELIADO 09/2016	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)	
					MÊS	TRIMESTRE
DIC	0,76	11,84	23,69	47,79	220	202
FIC	1,00	7,82	15,64	31,28		231
DMIC	0,75	6,59	0,00	0,00		

Limite DCF1: 18,50 EUS3 - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 6,48

ANEXOS: 175000172016 - PAVP Nº 638.648 FARECERVEGECOT - 30769 - 92500 E 987004 | Impressão de Rótulo Inteligente do Brasil Ltda.
 Av. Prefeito Gomes, 559 - Passaré - Fortaleza, CE | CEP 04.861-700 | CNPJ 07.726.370/0001-89 | Telefone: 0800 08187124

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0010188768	11/2016	21/11/2016	19,33

83890000000-5 19330030000-6 01018876810-3 03245572773-0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
 Secretaria de Administração e Fazenda
 PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV - CENTRO
 VALENTE - BA - CEP 48890-000
 FONE(S) (75) 3263-2221 CNPJ/MF 13 845 896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000631/2017

Nome/Razão Social: **ADAILTON MARTINS DOS SANTOS**
 Nome Fantasia:
 Código Contribuinte: **64600** CPF/CNPJ: **045.170.565/38**
 Endereço: **POVOADO DE ITARERU, S/N CASA**
ZONA RURAL VALENTE - BA - CEP: 48890-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se **A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

Observação: -

Esta Certidão foi emitida em 08/12/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS *****)

Código de controle da certidão: 5100043644


(Handwritten signatures and initials)

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173646154

NOME	
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	045.170.565-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ADAILTON MARTINS DOS SANTOS**

CPF: **045.170.565-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:50 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **9DF4.415A.8E2A.197F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAILTON MARTINS DOS SANTOS

CPF: 045.170.565-38

Certidão nº: 141779680/2017

Expedição: 13/12/2017, às 11:19:44

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.170.565-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

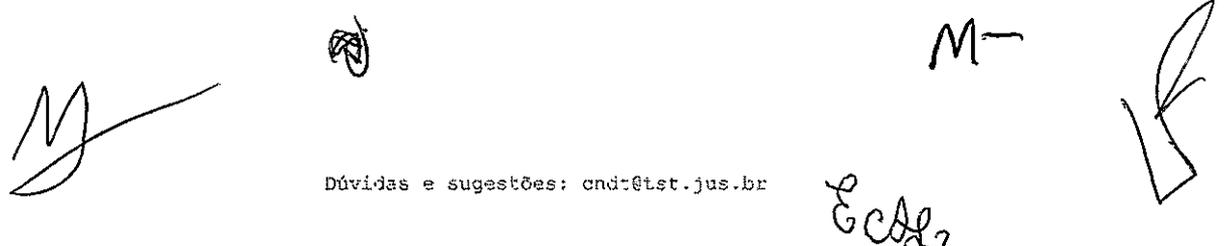
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARIO COSTA DOS SANTOS - CPF – 063.941.235-10 - POVOADO DE ENCRUZILHADA, VALENTE – BAHIA - CEP 48.890-000.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

HABILITAÇÃO

MARIO COSTA DOS SANTOS, representante legal, inscrito no CPF sob nº 063.941.235-10, residente no Povoado de Encruzilhada, Valente - Bahia, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente-Bahia, 22 de dezembro de 2017.

Mário Costa dos Santos

MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF - 063.941.235-10



AMS



M-

Edif





Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000180/2017.E

Nome/Razão Social: **MARIO COSTA DOS SANTOS**
CPF/CNPJ: **063.941.235-10**
Endereço: **POVOADO DE ENCRUZILHADA, 45 CASA**
ZONA RURAL VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/11/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 12/02/2018

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 4700002545160000007831090000180201711146



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2017 às 10:16:43

AMS

Escal

M-



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20173645891

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 063.941.235-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/12/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AMS

ECAL

M-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIO COSTA DOS SANTOS**
CPF: **063.941.235-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:22 do dia 06/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2018.

Código de controle da certidão: **F721.82E3.E4B8.E393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMS

Escal

M-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO COSTA DOS SANTOS

CPF: 063.941.235-10

Certidão nº: 141779732/2017

Expedição: 13/12/2017, às 11:20:15

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **063.941.235-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A MS

ECAE

M-

LF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

150 PLASTIFICAR



Mário Costa dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL - 1964

14.978.717-00

15-08-2016

MÁRIO COSTA DOS SANTOS

JOSÉ MARIO OLIVEIRA DOS SANTOS

ELIENE COSTA DOS SANTOS

VALENTE BA

22-04-1992

C.NAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 16A FL 297V RT 18872
063.941.235-10

João de Maria A. R.

LEI Nº 7.116 DE 28/06/63

BRASIL - 1964

AKS

CD

JK

LF

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria: 0800 071 7676 / SMS Falta de Energia: 26560
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE

ELIENE COSTA DOS SANTOS

CPF: 550.681.545-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO ENCRUZILHADA 45

RURAL-TANQUINHO DE VALENTE/TANQUINHO DE VALENTE
48890-000 VALENTE BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br

DATA DE VENCIMENTO

14/12/2017

TOTAL A PAGAR (R\$)

21,89

DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

20/10/2017

DATA DA APRESENTAÇÃO

20/10/2017

NÚMERO DA NOTA FISCAL

254461933

CONTA CONTRATO

000021320064

Nº DO CLIENTE

1002076193

Nº DA INSTALAÇÃO

0006371492

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

C5B7.28DD.9589.3385.D602.F061.3132.B7FF

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,00	0,67230325	20,16
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,97
Multa por atraso-NF 236523157 - 18/07/17			0,40
Juros por atraso-NF 236523157 - 18/07/17			0,05
TOTAL DA FATURA			21,89

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo(kWh) 0,44251000

HISTÓRICO DO CONSUMO

										kWh
OUT	17									30
SET	17									30
AGO	17									30
JUL	17									30
JUN	17									30
MAI	17									30
ABR	17									30
MAR	17									30
FEV	17									30
JAN	17									30
DEZ	16									30
NOV	16									30
OUT	16									30

Faturado pelo mínimo da fase
- Custo de Disponibilidade,
Artigo 98, Resolução ANEEL
414/2010.

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
21,44	27,00	5,78	21,44	1,28	0,27	21,44	5,90	1,26

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
00000000880632272	CAT	19/09/2017	14.559,00	20/10/2017	14.559,00	31	1,00000	0,00	0,00

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 21/11/2017

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
ago/2017					
DIC-No.de horas sem Energia	VALENTE	0,00	11,74	23,48	46,96
FIC-No.de vezes sem Energia		0,00	7,82	15,64	31,28
DMIC-Duração máxima de interrupção continua		0,00	6,49	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico					Límite DICRI: 16,60
EUSD-Valor do Encargo de Uso = R\$ 6,82					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagto. em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
000021320064	10/2017	21,89	14/12/2017

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

838000000009 218900300006 021320064100 050900397337



AMS

EOL

M-

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20
POVOADO DE RECREIO , VALENTE – BAHIA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

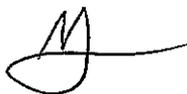
HABILITAÇÃO

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, representante legal, inscrito no CPF sob nº 434.782.555-20, residente no Povoado de Recreio, Valente - Bahia, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente-BA, 22 de dezembro de 2017.

Edemundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20



AMS

M-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO PLASTIFICAR




Edmundo Araujo de Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.324.092-54

DATA DE EMISSÃO 12-06-2015

NOME EDMUNDO ARAUJO DE LIMA

PRIMEIRO NARCISO ARAUJO LIMA

ADÉLIA EMÍDIA DE LIMA

RESIDÊNCIA VALENTE-BA

DATA DE NASCIMENTO 16-11-1959

CAS. CM VALENTE BA DS

SEDE LV/IBAUX, FL 411 RT 403

434.782.555-20

Stacilda

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M

AUS

B

F

17

ATENÇÃO
 A vida útil dos dados impressos neste comprovante dependerá de alguns cuidados: archive-o em local seco, sem contato com líquidos, produtos químicos, arquivar em local seco.

Lei 10.438, de 26/04/02
FATURA

DADOS DO
 MARILEIDE APALU
 CPF: 013.200.205-18 NIS: 16402645770

RURAL-VARGEM ZAVARGINHA
 VALENTE BA
 48890-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BARRA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
 0223794041 08/2017

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
 04/09/2017 27/09/2017

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
244560209	GRSCA	28/09/2017

APRESENTAÇÃO	REPOSIÇÃO	INDICADOR DE INSTALAÇÃO
28/09/2017	1004238508	5373765

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,20708414	6,21
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	25,0000000	0,35501952	8,87
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,08
Acréscimo Bandeira VERMELHA			0,80
Multa por atraso-NF 236899812 - 27/07/17			0,33
Juros por atraso-NF 236899812 - 27/07/17			0,07
TOTAL DA FATURA			16,44

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANterior	DATA	LEITURA	ATUAL	DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
RT34110	CAT	27-07-2017	2657,00	28-08-2017	2712,00	32	1,00000				55,00

MÊS	CONSUMO (KWh)	VALOR DO IMPOSTO	%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
AGO 17	55	16,04	25,00	4,01	Transmissão R\$ 8,11 3,00%
JUL 17	69	16,04	0,36	0,06	Distribuição (Co-Bo) R\$ 4,00 24,54%
JUN 17	68	16,04	1,76	0,28	Perdas de Energia R\$ 0,94 5,28%
MAI 17	68				Encargos Setoriais R\$ 1,03 6,42%
ABR 17	55				Tributos R\$ 4,35 27,12%
MAR 17	56				Total R\$ 16,84 18%
FEV 17	51				
JAN 17	07				
DEZ 16	00				
NOV 16	62				
OUT 16	54				
SET 16	43				
AGO 16	40				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Na data da leitura a bandeira amarela é a bandeira mais próxima em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há uma hora no consumo de energia em nível de leitura. Pagos em até 15 dias para multa de R\$ 14,00 (14%), juros 1% ao mês (10,43%) e atualização monetária no pré-judic. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 19,50. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pagamentos da prestação comercial.

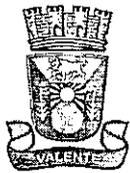
DURAÇÃO RESIDÊNCIA DAS UTILIZADORES	VALORES				MÊS DE TENSÃO		
	QUANTO VALENTE	VALOR 02/2017	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
DIC		0,88	11,74	33,49	45,95	220	202
FIC		1,00	7,82	15,64	31,28		231

y

AMS

A

LF



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000164/2017.E

Nome/Razão Social: **EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA**
CPF/CNPJ: **434.782.555-20**
Endereço: **FAZENDA VARZEA DOS PORCOS,**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/10/2017 com base no Código Tributário Municipal.

certidão válida até: **07/01/2018**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **4700002469290000004047090000164201710096**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2017 às 10:17:19

AMS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:36 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **203B.2822.893C.4B7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M
AMS

M-
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA

CPF: 434.782.555-20

Certidão nº: 141779854/2017

Expedição: 13/12/2017, às 11:20:44

Validade: 10/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **434.782.555-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AMS

Dúvidas e sugestões: ond@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-060/2017.

Processo Administrativo Nº 0552/2017.

Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município, conforme quantitativos relacionados no Anexo I do Edital.

PREÂMBULO

Aos 26 dias do mês de novembro de 2017, às 08:00h (oito horas), reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, Sr. Rodrigo Araujo Souza, e os membros da sua Equipe de Apoio, os senhores Lucas Lopes de Oliveira Feitosa e Genival Oliveira Lima Junior, conforme Decreto n.º 327/2017 de 03 de agosto de 2017, autos do processo em epígrafe e os senhores para dar abertura e demais encaminhamentos do referido certame.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital os senhores MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87; ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38; MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10 e EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram os senhores MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87; ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38; MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10 e EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

CRENCIAMENTO

Os documentos foram analisados e colocados à disposição dos licitantes para vistoria e rubrica.

PARTICIPANTES:

MISAEL DANTAS DE SOUZA, participante residente e domiciliado ao povoado de Boi Novo, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 596.852.475-87 e RG 09241636 58-SSP/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Itareru, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.565-38 e RG 14619264 83 SSP/BA.

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA.

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA.

O Pregoeiro faz o registro e avaliação dos documentos de credencial dos licitantes presentes e concede aos mesmos para avaliação e rubrica dos mesmos.

Os representantes analisaram os documentos de credenciais e informaram que não tem nada a declarar. Assim, o pregoeiro decide por encerrar a fase de credenciamento e solicita dos licitantes os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

Ato contínuo as 08:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) o pregoeiro recebe os envelopes “A” de propostas de preços, na sequência e pede aos participantes que rubriquem os envelopes de propostas de preços e habilitação,

Os licitantes credenciados presentes declararam estarem os 08 (oito) envelopes lacrados e invioláveis dos participantes credenciados.

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços dos licitantes presentes e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do menor preço por item, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	50,00	12.500,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	50,00	12.500,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	50,00	12.500,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	50,00	12.500,00
VALOR TOTAL					60.000,00

Valor de Referência do Edital: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

AMS

M-L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MISAE DANTAS DE SOUZA	ADAILTON MARTINS DOS SANTOS	MARIO COSTA DOS SANTOS	EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00	50,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE ITARERU	0,00	50,00	0,00	0,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00	0,00	50,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE BOI NOVO	50,00	0,00	0,00	0,00

ETAPA DE LANCES

Às 08:40h. (oito horas e quarenta minutos) o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, entretanto, por consenso entre os participantes presentes neste certame, todas os participantes decidem por ofertar lances verbais, reduzindo os seus preços em 20%, O Pregoeiro e a Comissão de apoio, admitindo assim o exposto, dá continuidade ao Processo.

CLASSIFICAÇÃO

TEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO/PRODUTO	MISAE DANTAS DE SOUZA	ADAILTON MARTINS DOS SANTOS	MARIO COSTA DOS SANTOS	EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE ENCRUZILHADA	0,00	0,00	40,00	0,00
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE ITARERU	0,00	40,00	0,00	0,00
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE RECREIO	0,00	0,00	0,00	40,00
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE BOI NOVO	40,00	0,00	0,00	0,00

NEGOCIAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

AMS

M-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Em seguida o Pregoeiro considerou que os preços obtidos acima são aceitáveis por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado na estimativa elaborado pela administração. Logo após convidou individualmente os autores das propostas acima com a finalidade de ocorrer uma possível negociação, com a finalidade de conseguir uma redução de preço, mas as licitantes decidem por firmar os preços como estabelecido anteriormente. Entretanto os licitantes novamente informam que não poderão reduzir ainda mais os seus preços.

Dessa forma, são declarados vencedores.

Ato contínuo, passamos à avaliação dos documentos de habilitação dos vencedores deste certame, aos itens avaliados.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope “02” (Habilitação) das Licitantes que, presentes, propuseram os menores preços para os itens, objeto desta licitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os participantes:

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA. **ITEM 1 (POVOADO DE ENCRUZILHADA) – VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Itareru, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.565-38 e RG 14619264 83 SSP/BA. **ITEM 2 (POVOADO DE ITARERU) – VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA. **ITEM 3 (POVOADO DE RECREIO) – VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

MISAEEL DANTAS DE SOUZA, participante residente e domiciliado ao povoado de Boi Novo, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 596.852.475-87 e RG0924.1636 58 SSP/BA. **ITEM 4 (POVOADO DE BOI NOVO) – VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

M *A MS*

EAS

M-

JS

MS

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

RECURSOS

Consultado pelo Pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, os licitantes presentes não tiveram tal interesse, assim ele abre mão do prazo recursal.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação a favor das licitantes vencedoras abaixo relacionadas:

MARIO COSTA DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Encruzilhada, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 063.941.235-10 e RG 14978717 00 SSP/BA. **ITEM 1 (POVOADO DE ENCRUZILHADA) - VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, participante residente e domiciliado ao povoado de Itareru, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 045.170.565-38 e RG 14619264 83 SSP/BA. **ITEM 2 (POVOADO DE ITARERU) - VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, participante residente e domiciliado a Faz. Várzea dos Porcos, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 434.782.555-20 e RG 04324092 54 SSP/BA. **ITEM 3 (POVOADO DE RECREIO) - VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

MISAEEL DANTAS DE SOUZA, participante residente e domiciliado ao povoado de Boi Novo, s/nº, zona rural, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CPF/MF sob nº 596.852.475-87 e RG09241636 58 SSP/BA. **ITEM 4 (POVOADO DE BOI NOVO) - VALOR UNITARIOS DE R\$ 40,00 (quarenta reais), PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado no Diário Oficial para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.

M
AMS

ECAS

M

LF



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 26 de dezembro de 2017.

Rodrigo Araujo Souza
RODRIGO ARAUJO SOUZA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Lucas Lopes de Oliveira Feitosa
LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
EQUIPE DE APOIO

Genival Oliveira Lima Junior
GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

Misael Dantas de Souza
MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF/MF sob nº 596.852.475-87

Adailton Martins dos Santos
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 045.170.565-38

Edimundo Araujo de Lima
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF/MF sob nº 434.782.555-20

Mário Costa dos Santos
MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 063.941.235-10

EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20
POVOADO DE RECREIO , VALENTE – BAHIA.

PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.
O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.
Declaramos expressamente que:

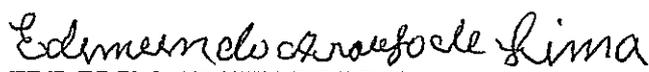
A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente-BA, 26 de dezembro de 2017.


EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
CPF: 434.782.555-20



ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38
POVOADO DE ITARERU, VALENTE – BAHIA CEP 48.890-000

PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.
Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

- A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.
- B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.
- C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 26 de dezembro de 2017.


ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
CPF 045.170.565-38

MARIO COSTA DOS SANTOS - CPF – 063.941.235-10 - POVOADO DE ENCRUZILHADA, VALENTE – BAHIA - CEP 48.890-000.

PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente-Bahia, 26 de dezembro de 2017.



MARIO COSTA DOS SANTOS
CPF - 063.941.235-10

MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87
POVOADO DE BOI NOVO, VALENTE - BA

PROPOSTA REALINHADA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-060/2017
PROCESSO Nº 552/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município.

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de até **31 de dezembro de 2018**.

Declaramos expressamente que:

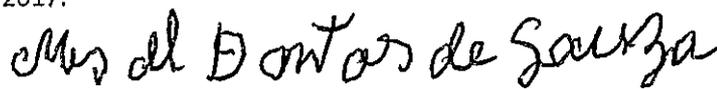
A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

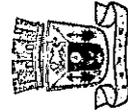
B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

Valente - Ba, 26 de dezembro de 2017.


MISAEAL DANTAS DE SOUZA
CPF 596.852.475-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Praça Getúlio Vargas, 01

Valente

PREGÃO PRESENCIAL 08-060/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 552/2017

Participante (A): MISAEL DANTAS DE SOUZA
Participante (B): ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
Participante (C): EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
Participante (D): MARIO COSTA DOS SANTOS

Mapa Comparativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário em R\$ por ITEM			
		A	B	C	D
01	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	N/C	N/C	N/C	40,00
02	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	N/C	40,00	N/C	N/C
03	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE RECREIO	N/C	N/C	40,00	N/C
04	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	N/C	N/C	N/C


RODRIGO ARAUJO SOUZA
Pregoeiro


LUCAS LOPES DE OLIVEIRA FEITOSA
Membro 1


GENIVAL OLIVEIRA LIMA JUNIOR
Membro 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-060/2017

O gestor da Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e em observância ao processo de nº 08-060/2017, e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, conforme edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide adjudicar a/o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL, TIPO CARROÇA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, TONÉIS DE ÁGUA E SIMILARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, Tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(es):

- MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87;
- ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38;
- MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10;
- EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

VALENTE - BA, 03/01/2018



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo Licitatório: 08-060/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica Homologada a adjudicação feita por esta e teve como vencedor(es):

- MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87;
- ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38;
- MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10;
- EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

Objetivando: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL, TIPO CARROÇA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, TONÉIS DE ÁGUA E SIMILARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Autorizo, portanto o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA, 03/01/2018


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01
CNPJ: 13.845.896/0001-51

COMUNICADO DE CONCLUSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, vem comunicar ao Sr. Gestor, que o Certame Licitatório da modalidade Pregão Presencial, sob o nº 08-060/2017, após julgamento e cumprimento da via recursal, teve como ganhadores os fornecedores: MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87; ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38; MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10 e EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20, Submeta-se o processo licitatório em epígrafe para que se proceda a homologação e adjudicação.

VALENTE/BA, 26/12/2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rêdo de Lima Silva
Primeiro Membro

Marineide Amaral de Oliveira
Segundo Membro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 11 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 05 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-060/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BAHIA

AVISÓ DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base na documentação acostada nos autos do processo administrativo nº 0552/2017, o Prefeito Municipal de Valente/Ba, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, para que produza efeitos jurídicos e legais, resolve homologar e adjudicar o Pregão Eletrônico nº 08-060/2017 que tem como objeto a contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, toneis de água e similares na zona rural deste Município em favor dos participantes: ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF Nº 045.170.565-38, vencedora do Item 02, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 434.782.555-20, vencedora dos Item 03, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF Nº 063.941.235-10, vencedora do Item 1, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 596.852.475-87, vencedora dos Item 04, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da licitação nº 08-060/2017 Pregão Presencial, Menor Preço por Item, a fim de realizar a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL, TIPO CARROÇA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ENTULHOS, TONÉIS DE ÁGUA E SIMILARES NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, tendo como contratadas as empresas:

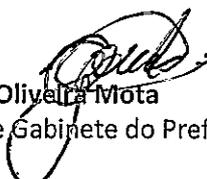
- MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF 596.852.475-87;
- ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF 045.170.565-38;
- MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF 063.941.235-10;
- EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF 434.782.555-20.

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
26/12/2017	DOM	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO

Pregão Nº: 08-060/2017
Processo Administrativo: 552/2017 Dt. do Proc. Administrativo: 08/12/2017
Data da Reunião: 26/12/2017
Data da Adjudicação: 03/01/2018
Critério de Julgamento: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município

Unidade : 060800 - SEC. MUN. DE INFRA OBRAS TRANSP. E SERV.PUBLICOS
Projeto / Atividade (Ação) : 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa : 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinário

Licenciados:

MISAEI DANTAS DE SOUZA.
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
MARIO COSTA DOS SANTOS

Participantes:

MISAEI DANTAS DE SOUZA.
EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA
ADAILTON MARTINS DOS SANTOS
MARIO COSTA DOS SANTOS

Comissão Permanente Nomeada pelo(a): Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

Pregão Nº: 08-060/2017

Espécie: Serviços Gerais

DATAS

Edital:		Parecer Contábil: 08/12/2017	Ratificação: 03/01/2018
Reunião:	26/12/2017	Parecer Jurídico: 08/12/2017	Publ. Ratificação: 03/01/2018
Ofício Presidente:	08/12/2017	Homologação: 03/01/2018	
Ofício Contador:	08/12/2017	Resultado: 26/12/2017	
Ofício Advogado:	08/12/2017	Adjudicação: 03/01/2018	

Objetivo: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, tonéis de água e similares na zona rural deste Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 11 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 05 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATOS Nº 001; 002; 003; 004/2018; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-060/2017



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Assinado de forma
SERVICOS digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:0824118 82
6000182 Dados: 2018.01.11
10:46:18 -03'00'

Acompanhe!

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – BAHIA

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01, 02, 03 e 04/2018.

Processo Administrativo Nº 552/2017 e Pregão Presencial Nº 08-060/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALENTE, CNPJ: 13.845.896/0001-51. CONTRATADAS: Contrato Nº 02, participante: ADAILTON MARTINS DOS SANTOS, CPF Nº 045.170.565-38, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Contrato Nº 03, participante: EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA, CPF Nº 434.782.555-20, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Contrato Nº 04, participante: MARIO COSTA DOS SANTOS, CPF Nº 063.941.235-10, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); Contrato Nº 01, participante: MISAEL DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 596.852.475-87, Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículo de tração animal, tipo carroça, destinados ao transporte de entulhos, toneis de água e similares na zona rural deste Município. Data dos contratos: 03/01/2018. Prazo de validade: 31/12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666 de 21/06/1993.

Valente-Ba, 03 de janeiro de 2018.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO POR FORNECEDOR**Critério: **Menor Preço Por Item**Processo: **08-060/2017**
Resultado: **26/12/2017****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**Nome do Fornecedor: **ADAILTON MARTINS DOS SANTOS**Endereço: **POVOADO DE ITARERU, S/Nº**Bairro: **ZONA RURAL**Cidade: **VALENTE**CEP: **48.890-000**Estado: **BAHIA**C.P.F: **045.170.565-38****ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ITARERU	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					10.000,00

O preço estimado a ser pago ao Contratado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Autorizo:


Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - BA
CNPJ - 13.845.896/0001-51**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO POR FORNECEDOR**Critério: **Menor Preço Por Item**Processo: **08-060/2017**Resultado: **26/12/2017****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**Nome do Fornecedor: **EDIMUNDO ARAUJO DE LIMA**Endereço: **FAZ. VÁRZEA DOS PORCOS, S/Nº**Bairro: **ZONA RURAL**Cidade: **VALENTE**CEP: **48.890-000**Estado: **BAHIA**C.P.F: **434.782.555-20****ITENS ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA - POVOADO DE RECREIO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					10.000,00

O preço estimado a ser pago ao Contratado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Autorizo:


Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO POR FORNECEDOR

Critério: Menor Preço Por Item

Processo: 08-060/2017

Resultado: 26/12/2017

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Nome do Fornecedor: MISAEL DANTAS DE SOUZA

Endereço: POVOADO DE BOI NOVO, S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

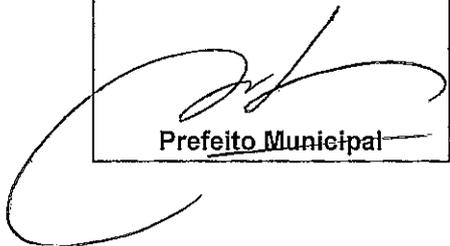
C.P.F: 596.852.475-87

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE BOI NOVO	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					10.000,00

O preço estimado a ser pago ao Contratado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Autorizo:


Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – BA
CNPJ – 13.845.896/0001-51

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO POR FORNECEDOR

Critério: Menor Preço Por Item

Processo: 08-060/2017
Resultado: 26/12/2017

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Nome do Fornecedor: MARIO COSTA DOS SANTOS

Endereço: POVOADO DE ENCRUZILHADA, S/Nº

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

C.P.F: 063.941.235-10

ITENS ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	250	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE CARROÇA – POVOADO DE ENCRUZILHADA	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL R\$					10.000,00

O preço estimado a ser pago ao Contratado é de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Autorizo:


Prefeito Municipal